



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 580/2026

A Sua Excelência o Senhor

VER. GIULLIANO SOUSA RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer, após ouvido o Plenário na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Renato Carvalho Fernandes, extensivo ao Departamento de Arborização Urbana da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitando a emissão de parecer técnico circunstanciado acerca dos possíveis impactos ambientais, fitossanitários e agrícolas decorrentes do cultivo da espécie *Murraya Paniculata*, popularmente conhecida como Murta, especialmente no que se refere a eventuais danos a culturas agrícolas desenvolvidas nos limites do Município de Araguari.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de avaliação técnica especializada quanto ao potencial da referida espécie como hospedeira de pragas e doenças de interesse fitossanitário, notadamente aquelas que podem comprometer a produção agrícola regional, bem como na análise de sua compatibilidade com as diretrizes do Plano Municipal de Arborização Urbana e da legislação ambiental vigente.

Requer-se, ainda, que o parecer técnico a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente avalie a pertinência de eventual recomendação de alteração legislativa, no sentido de incluir a espécie *Murraya paniculata* no rol taxativo de espécies vedadas previsto no § 3º do art. 25 da Lei Municipal nº 5.681, de 03 de fevereiro de 2016, considerando os critérios ali estabelecidos, tais como sistema radicular agressivo, riscos ao meio ambiente urbano, à saúde pública e à atividade agrícola, bem como os princípios da prevenção e da precaução ambiental.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Registre-se que a matéria objeto do presente requerimento já vem sendo enfrentada por outros entes federativos, diante dos comprovados riscos fitossanitários associados à espécie *Murraya paniculata*, reconhecida como hospedeira do vetor do Huanglongbing (HLB/greening), doença que ameaça severamente a citricultura nacional. Nesse sentido, destaca-se a existência de legislação estadual no Estado do Paraná, por meio da Lei nº 15.953/2008, que proíbe o plantio, o comércio, o transporte e a produção da murta em todo o seu território, bem como a adoção de normas restritivas e planos de erradicação por diversos municípios brasileiros, a exemplo de Campo Grande, Sidrolândia, Nioaque e Brasilândia, no Estado de Mato Grosso do Sul, além de iniciativas municipais no próprio Estado de Minas Gerais, como projetos legislativos e medidas administrativas voltadas ao controle da espécie.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 24 de fevereiro de 2026.

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

Vereador Proponente

APROVADO P/ 16 votos
REPROVADO P/ ____ - ____ votos
DEFERIDO (x)

Sala das sessões em 24/02/2026.

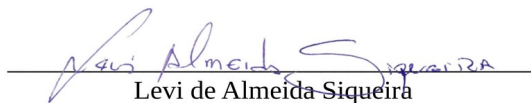




CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTE(S):


Levi de Almeida Siqueira

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE.
Para obter este documento, acesse sapl.araguari.mg.leg.br/materia/23061